

REALFIX IND E COM DE TINTAS E VERNIZES L		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>		
	RUA ANA PAULA GUARDA, 165,000000165	Nº. 138047 SÉRIE 001 SEQUENCIA cc 2	 4 1 2 6 0 1 7 3 2 4 4 6 2 6 0 0 0 1 1 7 5 5 0 0 1 0 0 0 1 3 8 0 4 7 1 1 3 2 6 1 1 9 9 1	
	MAUA			CHAVE DE ACESSO
	CEP: 83413-570 Fone: (0041)03661-1850			41260173244626000117550010001380471132611991
CNPJ 73.244.626/0001.17	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370167105	PROTOCOLO 141260045670894		

EVENTO		
ORGÃO 00	EVENTO 110110 - Carta de Correcao	DATA E HORÁRIO DO EVENTO 2026/02/04 13:14:26
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZAO SOCIAL ACOMULTI COMERCIO DE METAIS LTDA		CNPJ / CPF 05.042.501/0001.54	
ENDEREÇO RUA MONTE PILATOS, 240,000000240		BAIRRO / DISTRITO CONDE DE VILA VERDE	CEP 88340-001
MUNICÍPIO CAMBORIU	FONE / FAX Fone: (47)31838-6004	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255881150

CORREÇÃO
REITERANDO, TRANSPORTADORA TRANSAL, QUANTIDADE: 24

CONDIÇÕES DE USO
A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.